

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 856, DE 2021

Assegura as mulheres o direito do pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março, em comemoração ao dia internacional da mulher.

Autora: Deputada ROSANGELA GOMES

Relatora: Deputada BIA KICIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 856, de 2021, de autoria da Deputada Rosangela Gomes, pretende assegurar às mulheres o direito do pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março, em comemoração ao dia internacional da mulher.

A autora pretende com a medida facilitar o “acesso da mulher à cultura, entretenimento, lazer e ao menos um momento que valorize sua existência”, na data em que se celebra a importância da mulher na sociedade e a história da luta pelos seus direitos.

O projeto de lei obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído, para análise de mérito, à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e à Comissão de Cultura. Para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, deverão pronunciar-se a Comissão de Finanças e Tributação e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental em 27/04/2023, a proposição não recebeu emendas na Comissão de Cultura.



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise busca assegurar às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, quando da comemoração anual ao Dia Internacional da Mulher.

A homenagem que se deseja prestar com o presente projeto de lei desempenha, a nosso ver, duplo papel. Vem, em primeiro lugar, para reforçar as iniciativas que já celebram as conquistas das mulheres no dia 8 de março, uma data de alcance internacional na qual se reconhece e valoriza o papel da mulher na sociedade e todas as lutas acumuladas nos campos social, econômico e político.

Além disso, a ideia facilitará, por meio da oferta de meia-entrada, o acesso das mulheres à cultura e a outros eventos de lazer nesse dia tão simbólico, enriquecendo as oportunidades de desfrute do 8 de março, e, sem dúvida, fomentando a participação e a conscientização sobre as desigualdades ainda existentes.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, teremos um leque ainda maior de oportunidades e uma tentativa de facilitação do acesso da Mulher à cultura, entretenimento, lazer e ao menos um momento que valorize sua existência.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 856, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada BIA KICIS
Relatora

